



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 145, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

Revogada pela [Resolução PRES nº 1, de 25 de janeiro de 2008](#)

~~Estabelece o CRITÉRIO DE SUBSTITUIÇÃO, nos casos de impedimentos e suspeições, dos Procuradores da República lotados nas PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE COLATINA E SÃO MATEUS.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 153, I do REGIMENTO INTERNO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, aprovado pela [Portaria nº 358, de 02/06/98](#), do Procurador-Geral da República, resolve:~~

~~Art. 1º - Estabelecer que, nos casos de impedimentos ou suspeições, a substituição dos Procuradores da República lotados nas PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE COLATINA E SÃO MATEUS será efetuada pelos titulares de SÃO MATEUS E COLATINA, respectivamente.~~

~~Art. 2º - Na ocorrência simultânea de impedimento ou suspeição dos titulares das PROCURADORIAS MUNICIPAIS mencionadas, a substituição será efetuada por um Ofício da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com as regras previstas na [Resolução MPF/ES nº 1, de 8 de janeiro de 2007](#).~~

~~Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a [Portaria PR/ES Nº 16/2007, de 30 de janeiro de 2007](#), publicada no Boletim de Serviço do MPF nº 2, da 2ª quinzena de janeiro de 2007, página 19.~~

CARLOS FERNANDO MAZZOCO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, p. 51, 1. quinzena out. 2007.](#)